



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20181176819
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 22/03/2018 com a guia nº 100020181176819

Profissional Contratado: GRACIELE GORTE KUHN TONEL (CPF:064.523.919-41)

Nº Carteira: PR-106675/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

CPF/CNPJ: 76.105.535/0001-99

Endereço: R PEDRO DRUSZCZ 111 CENTRO

CEP: 83702080 ARAUCARIA PR Fone: 36147602

Local da Obra/Serviço: EST DE TIETE 0

TIETE - ARAUCARIA PR

Quadra:

Lote:

CEP: 83711300

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	8137,74 METRO
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO	Dados Compl.	0
	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Início	01/03/2018
			Data Conclusão	30/05/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ORÇAMENTO DA
 AVENIDA PEDRO EUZÉBIO LEMOS, TAMBÉM CONHECIDA COMO ESTRADA DO TIETE. TOTAL DO TRECHO
 8.137,74M, EXECUÇÃO DE PROJETO A PARTIR DO ENTRONCAMENTO DA IGREJA.

Insp.: 4269
 26/03/2018
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.